

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.980.272/0001-90, com sede a Av. Lucas Nogueira Garcez, 2600, Nova Jacareí, Município de Jacareí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. David Fernando dos Santos Azevedo**, português, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º 12.050.527-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.672.348-87, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA
VIGÊNCIA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte de maio de dois mil e dezesseis – 20/05/2016, findando em dezenove de maio de dois mil e dezessete – 19/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA TERCEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA
VALOR, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA, REAJUSTAMENTO E
REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO

O valor unitário de cada refeição/almoço passará de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) para R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos), sendo o valor mensal de R\$ 80.234,00 (oitenta mil duzentos e trinta e quatro reais) perfazendo o valor anual de R\$ 962.808,00 (novecentos e sessenta e dois mil e oitenta e oito reais). Conforme subitens 3.3.3 e 3.3.4 do contrato em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 09 de maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal Planejamento

S.H.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
David Fernando dos Santos Azevedo
Contratada

VISTO PROJU: